



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO - 10208907

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COPEIRAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - E A EMPRESA JF TECNOLOGIA LTDA.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, de um lado a **UNIÃO**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09, e sede na Av. André Araújo, 25 - Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pela MMa. Juíza Federal Diretora do Foro, Dra. **JAIZA MARIA PINTO FRAXE**, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ATO PRESI n. 8665505, de 07/08/2019, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JF TECNOLOGIA LTDA.**, com registro no CNPJ/MF n. 12.891.300/0001-97, e sede na Avenida Rodrigo Otávio, n. 6488, bairro Coroado, CEP 69077-000, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade n. 1736577-5 SSP/AM e CPF n. 839.789.842-53, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 09/2019, tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI n. 0000320-71.2019.4.01.8002, com fulcro no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - *Da Despesa e dos Créditos Orçamentários* e a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato n. 09/2019, nos termos da Cláusula Quarta, bem como a alteração da Cláusula Quinta - *Da Garantia de Execução do Contrato*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Elemento de Despesa n. 339037 e Programa de Trabalho n. 02061003342570001.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Foi emitida a Nota de Empenho n. 2020NE000086, de 14/02/2020, com o fim de cobrir as despesas oriundas desta termo aditivo, no presente exercício.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA

Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato original, conforme Cláusula Quarta, bem como artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo vigorará de 03/06/2020 até 02/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** apresentou em 23/05/2019 a garantia no valor de R\$ 58.689,76 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que participam da execução dos serviços contratados. **Em virtude da prorrogação do prazo de vigência do Contrato, objeto deste Termo Aditivo, até o dia 02/06/2021, bem como da redução do valor contratual disposto no Primeiro Termo Aditivo⁹⁵⁴¹²⁴⁹, cabe à Contratada apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante, após a assinatura deste Termo Aditivo, a complementação da garantia contratual, no valor de R\$ 57.062,41 (cinquenta e sete mil, sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), com prazo de vigência da garantia, com a indicação de nova data de vencimento da apólice, até 02/09/2021.**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Encontra-se em análise o pedido de repactuação apresentado pela Contratada. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, ao qual, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes mediante assinatura eletrônica.

Manaus/AM, 08 de maio de 2020.

JAIZA MARIA PINTO FRAXE

Juíza Federal Diretora do Foro

FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE CARVALHO

Representante Legal da empresa JF Tecnologia Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Jaiza Maria Pinto Fraxe, Diretora do Foro**, em 08/05/2020, às 13:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Oliveira de Carvalho, Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 13:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10208907** e o código CRC **91183410**.